UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE A DISTÂNCIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 02, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO CURSO DE BACHARELADO ENSINO SUPERIOR A DISTÂNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR

A Universidade Federal do Pará - UFPA, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação – MEC, torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para a função de Professor Formador no curso a distância de Bacharelado em Administração Pública pertencente ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/ UFPA, em atendimento à **Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por esta Chamada Pública, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, pela **Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006**, pela **Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e pela Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.**

1.2. Essa Chamada Pública para o curso de Administração Pública, modalidade a distância, tem como objetivo selecionar professores da Universidade Federal do Pará - UFPA para desempenhar a função de Professor Formador no

curso a distância Bacharelado em Administração Pública**,** no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito desta universidade.

1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo desta Chamada Pública e acata na íntegra suas disposições. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será eliminado do processo de seleção.

1.4. Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, dar-se-á através do portal https://www.aedi.ufpa.br/, desobrigando a UFPA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.5. A presente Chamada Pública terá validade de (4) quatro anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período caso haja interesse da coordenação do curso.

1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: **proc.sel.admead.ufpa@ufpa.br**

1.7. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a esta Chamada Pública serão resolvidos e esclarecidos pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**.

2. DA BOLSA

2.1. O valor da bolsa é de **R$ 1.300,00** (mil e trezentos reais) para Professor **Formador I** e de **R$1.100,00** (mil e cem reais) para **Professor Formador II,** nos termos do item 4.1 desta Chamada Pública.

2.2. Ao professor será efetuado o pagamento de bolsa de acordo com a carga horária da disciplina de atuação, considerando 1 (um) mês de bolsa para cada 15h/aula de acordo com a Instrução Normativa 02/2017 – CAPES.

2.3. Os professores selecionados atuarão pelo Sistema UAB. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela CAPES, mediante atestado emitido mensalmente pela Coordenação do Curso e acordado pela Coordenação Geral da UAB na Universidade.

2.4. A Universidade Federal do Pará não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do professor selecionado.

2.5. De acordo com o **Art. 5º, da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016,** será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a **Lei Nº 11.273/2006** ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.6. O período de duração da bolsa não gera vínculo empregatício com a UFPA.

2.7. A validade do processo seletivo é de 4 (quatro) anos, conforme disposto no artigo 3º da Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.

2.8. Os professores formadores selecionados não terão nenhum vínculo empregatício com a Universidade Federal do Pará (UFPA) ou com o Governo Federal sendo o pagamento realizados na modalidade de bolsa e em conta corrente pela própria CAPES.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Conforme Termo de Compromisso do Bolsista que consta no **Anexo VI da Portaria nº 183, de 21/10/2016 CAPES**, são atribuições do bolsista:

3.1.1. Desenvolver atividades docentes no âmbito da disciplina mediante o uso de recursos e metodologias previstos no plano de ensino;

3.1.2. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;

3.1.3. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

3.1.4. Supervisionar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;

3.1.5. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no Plano de Ensino de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso;

3.1.6. Apresentar à Coordenação do curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

3.1.7. Desenvolver, em colaboração com a Coordenação do curso, a metodologia de avaliação do aluno;

3.1.8. Alimentar o sistema SIGAA com as informações relativas ao desempenho acadêmico dos alunos das diversas turmas sob sua responsabilidade.

3.1.9. Deslocar-se aos polos quando houver necessidade, em decorrente da execução do componente curricular sob sua responsabilidade, quando designado pela Coordenação do Curso.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS DO (A) CANDIDATO (A)

4.1. São condições para concorrer a função de Professor Formador, candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

Função	Titulação mínima	Exercício mínimo no magistério superior
Professor Formador I	Graduação/Bacharelado	3 anos
Professor Formador II	Graduação/Bacharelado	1 ano

4.2. Ser servidor docente efetivo em atividade ou aposentado da UFPA.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas 01 (uma) vaga imediata para professor formador para o curso distância de Administração Pública como mostrado na tabela do Item 5.4;

5.2. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação e conforme as escolhas do candidato no ato da inscrição, de acordo com a necessidade do curso;

5.3. Havendo um número de aprovados superior ao número de vagas de provimento imediato, tais candidatos formarão um cadastro de reserva obedecendo a ordem de classificação e opção;

5.4. As vagas estão distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR DISCIPLINA		
DISCIPLINA	**VAGA IMEDIATA**	**CADASTRO RESERVA**
Estágio Curricular Supervisionado I	01	01
Estágio Curricular Supervisionado II	01	01
Responsabilidade Social e o Terceiro Setor	01	01
Elaboração e Gestão de Projetos	01	01
Gestão da Regulação	01	01
Marketing Institucional	01	01
Tecnologia e Inovação	01	01
Atividades Complementares	01	01
Seminário Temático I na LEF I, II e III	01	01
Seminário Temático II na LEF I, II e III	01	01

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. No período de 13 de dezembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020, as inscrições serão realizadas, no site https://aedi.ufpa.br/, até às 23h59min.

6.2. As inscrições no processo seletivo serão gratuitas.

6.3. **DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:**

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas nesta Chamada Pública e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.

6.3.1. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição **(Anexo I)**, e encaminhá-lo para o e-mail **proc.sel.admead.ufpa@gmail.com**, juntamente com os seguintes documentos:

6.3.2. Currículo Lattes com os comprovantes necessários para atestar a

pontuação do **Anexo IV** em arquivo no formato PDF;

6.3.3. Cópia do documento de identificação oficial com foto, e no caso de estrangeiro, comprovação de situação regular no país.

6.3.4 Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF (dispensável quando vier junto com documento oficial com foto)

6.3.5. Cópias do Diploma de Graduação (frente e verso) e Certificados de Pós-Graduação *lato* e *stricto sensu* (frente e verso), emitidos por instituições credenciadas pelo MEC. Em caso do curso ter sido concluído em instituições estrangeiras, o comprovante de conclusão deverá ser convalidado de acordo com a legislação em vigor.

6.3.6. Comprovação do tempo de experiência como docente no magistério de ensino básico e/ou superior (obrigatório nos termos do art. 4º da portaria 183 de 21 de outubro de 2016), respeitadas as áreas de formação de acordo com o Anexo II (quadro de disciplinas ofertadas).

6.3.7. Anexo II devidamente assinaladas as opções de até 03 (três) disciplinas, informando primeira, segunda e terceira opções, nas quais deseja atuar, podendo elas incluir Estágio Supervisionado e Seminários Temáticos.

6.3.8. Plano de Ensino da (s) disciplina (s) almejada (s) em formato PDF. O Plano de Ensino deve considerar a aplicação do conteúdo didático através do uso de ferramentas voltadas para ambientes digitais para alunos na modalidade a Distância.

6.3.9. Os professores efetivos em atividade da UFPA devem encaminhar cópia do PIT, disponível no SIGAA, dos últimos dois anos; autenticado automaticamente pelo sistema e em formato completo em PDF, com vistas a comprovar a atuação na (s) disciplina (s) que tem interesse de ministrar.

6.4. Indexar e inserir todos os documentos, inclusive curriculum lates, em um único arquivo em formato PDF, na sequência exata, no item, 6.3 (6.3.1 a 6.3.9).

6.5. Não poderão participar dessa Chamada Pública os docentes que se encontram afastados por licença, cessão ou outro tipo de afastamento legal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Não serão homologadas as inscrições que se enquadrem nos seguintes itens:

7.1.1. A falta de qualquer documento exigido, nesta Chamada Pública, incidirá no indeferimento da inscrição do candidato;

7.1.2. Não atendam às exigências, desta Chamada Pública, as quais os candidatos aderem integralmente;

7.1.3. Documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato;

7.1.4. A homologação das inscrições do Processo Seletivo dar-se-á pela comissão do processo seletivo.

7.1.5. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico https://aedi.ufpa.br/.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo Seletivo Simplificado será constituído das etapas seguintes:

8.1.1. Análise curricular e análise do plano de ensino.

8.2. Análise curricular:

8.2.1. Análise do currículo através dos critérios que estão contidos no **Anexo IV** desta Chamada Pública.

8.2.2. A nota final da análise curricular será a média ponderada dos pontos descritos no **Anexo IV** desta Chamada Pública.

8.3. Análise do plano de ensino:

8.3.1. O plano de ensino valerá o máximo de 10 (dez) pontos e deverá conter: 1- Conteúdo programático; 2- Objetivos; 3- Procedimentos pedagógicos e tecnológicos em EAD; 4- Critérios de avaliação; 5- Cronograma e bibliografia.

8.3.2. Cada tópico valerá de zero (0) a dois (2) pontos.

8.3.3 No **Anexo V** consta um modelo de plano de ensino.

8.4. A nota final dos candidatos será a média aritmética dos pontos

9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

9.1. A seleção dos candidatos a função de professor, seguirá conforme

cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Período das inscrições	13/12/2019 a 13/01/2020
Homologação das Inscrições	15/01/2020
Realização da Análise Curricular	16 e 17/01/2020
Divulgação do resultado preliminar da Análise Curricular	20/01/2020
Recurso contra o resultado preliminar	21 a 22/01/2020
Resultado da análise dos recursos	23/01/2020
Divulgação do resultado final	24/01/2020
Recurso contra o resultado final	27 e 28/01/2020
Resultado da análise dos recursos do resultado final	29/01/2020
Divulgação do resultado final	**30/01/2020**

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate serão usados os critérios abaixo relacionados na seguinte ordem:

10.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o **art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003** — Estatuto do Idoso;

10.1.2. Maior tempo de experiência na educação a distância;

10.1.3. Maior tempo de experiência na educação superior;

10.1.4. Maior pontuação em formação acadêmica;

10.1.5. Sorteio.

11. DOS RESULTADOS E RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado final da seleção será divulgado no site: https://www.aedi.ufpa.br, conforme cronograma constante neste edital;

11.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail **proc.sel.admead.ufpa@gmail.com**, informando no corpo texto o nome do candidato e a bolsa a que concorre, apresentando as argumentações, nas datas do cronograma presente neste edital;

11.3. Todos os recursos serão analisados pela comissão do processo seletivo,

e os resultados dos recursos serão divulgadas no site: https://www.aedi.ufpa.br

12. CADASTRO DOS CANDIDATOS APROVADOS

12.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão se dirigir à direção do Curso de Bacharelado em Administração Pública, do ICSA/UFPA, quando for convocado, para apresentação da declaração de não acúmulo de bolsas, cópia dos documentos solicitados e assinatura do termo de compromisso para cadastramento junto ao Programa Universidade Aberta do Brasil/CAPES.

13. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

13.1. A comissão do processo seletivo será constituída por 3 (três) professores efetivos e nomeados pela Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA indicados pela direção da Faculdade.

13.2. São atribuições da comissão do processo seletivo:

13.2.1. Divulgação do processo seletivo;

13.2.3. Homologação das inscrições;

13.2.3. Análise e pontuação dos currículos e dos planos de ensino dos candidatos;

13.2.4. Divulgação do resultado preliminar;

13.2.5. Análises de recursos;

13.2.6. Envio à Direção da Faculdade o resultado final;

13.2.7. Divulgação do resultado da seleção.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

13.2. Caso o professor formador necessite durante o exercício da disciplina se desligar, deverá justificar-se por escrito com antecedência de 15 (quinze) dias à coordenação do curso, que analisará o pedido de desligamento.

13.3. Em caso de abandono e/ou desempenho insatisfatório da docência, caracterizado pelo não atendimento de algum dos requisitos exigidos na Portaria nº 183/2016 da CAPES, o professor será desligado e não haverá pagamento de bolsa no referido mês, e nos subsequentes

13.4. Poderão ser chamados, a critério da coordenação do curso, os candidatos aprovados em disciplinas/temáticas afins caso não existam candidatos selecionados ou em cadastro de reserva em alguma disciplina.

13.5. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará em sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.6. Os casos omissos serão examinados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

13.7. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado se extingue após o encerramento deste processo.

13.9. Para maiores esclarecimentos o candidato poderá enviar mensagem para o e-mail: **proc.sel.admead.ufpa@gmail.com,** com o assunto "**PROCESSO SELETIVO PARA PROPFESSOR FORMADOR".**

Belém, 13 de dezembro de 2019.

Prof. Ma. Benedita Maria Diniz da Silva
Universidade Federal do Pará

Universidade Federal do Pará
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas
Faculdade de Administração
Curso de Bacharelado em Administração Pública - EaD

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - EaD

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:_____

Nº do Registro Geral _____ CPF _____

Data de Nascimento_____ / _____ / _____

Cidade de Nascimento _____ UF de Nascimento_____

Nacionalidade_____

E-mail:_____

Telefone Fixo _____ Celular_____

Endereço:_____

Número:_____ Bairro:_____ CEP:_____

Venho requerer a inscrição no Processo Seletivo para Professor Formado ( ) I ( ) II, para contratação por tempo determinado, conforme escolhas do Anexo II no curso de Bacharelado em Administração Pública – EaD da Universidade Federal do Pará. Conforme Edital publicado na página do NITAE/AEDI, responsabilizo-me integralmente pelos dados desta ficha e junto os documentos exigidos pelo Edital x/2019.

Belém, _____ de _____ de 2019

_____

Assinatura do candidato

Universidade Federal do Pará
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas
Faculdade de Administração
Curso de Bacharelado em Administração Pública - EaD

ANEXO II

QUADRO DE DISCIPLINAS OFERTADAS

OPÇÃO	DISCIPLINAS	FORMAÇÃO
	Estágio Curricular Supervisionado I	Bacharelado em Administração Bacharelado em Administração Pública
	Estágio Curricular Supervisionado II	Bacharelado em Administração Bacharelado em Administração Pública
	Responsabilidade Social e o Terceiro Setor	Bacharelado em Administração Bacharelado em Administração Pública Bacharelado em Ciências Contábeis
	Elaboração e Gestão de Projetos	Bacharelado em Administração Bacharelado em Administração Pública Bacharelado em Engenharia de Produção
	Gestão da Regulação	Bacharelado em Administração Bacharelado em Administração Pública Bacharelado em Direito Bacharelado em Ciências Contábeis
	Marketing Institucional	Bacharelado em Administração Bacharelado em Administração Pública
	Tecnologia e Inovação	Bacharelado em Administração Bacharelado em Administração Pública Bacharel em Engenharia da Computação
	Atividades Complementares	Bacharelado em Administração Bacharelado em Administração Pública
	Seminário Temático I na LEF I, II e III	Bacharelado em Administração Bacharelado em Administração Pública
	Seminário Temático II na LEF I, II e III	Bacharelado em Administração Bacharelado em Administração Pública

Universidade Federal do Pará
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas
Faculdade de Administração
Curso de Bacharelado em Administração Pública - EaD

ANEXO III

RELAÇÃO DE DISCIPLINAS E SUAS EMENTAS

DISCIPLINA: Estágio Supervisionado I e II **C.H: 300hs - (75hs por módulo)**
EMENTA:
É definido como pré-requisito no projeto pedagógico do curso para aprovação e obtenção do diploma. O Estágio Curricular Supervisionado, totalizando 300 horas correspondentes a 10% do total de carga horária do curso, será cumprido de acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o Regimento de Estágio da Universidade Federal do Pará. As atividades de Estágio Curricular Supervisionado serão realizadas durante os Módulos 5º, 6º, 7º e 8º, por meio das pesquisas e práticas profissionais integradas aos Seminários Temáticos I, II, II e IV das LFEs e acompanhadas pela Coordenadoria de Estágios da Faculdade de Administração (FAAD).

DISCIPLINA: Responsabilidade Social e Terceiro Setor **-** VI Módulo **C.H:** 30hs
EMENTA:
A responsabilidade socioambiental como um valor estratégico para as empresas implica na gestão de conflitos e interesses internos. Necessita também de uma projeção destes valores para os clientes e demais partes interessadas. Oficinas com o objetivo de trabalhar o conceito e a realidade de redes sociais, com ênfase para as redes de compromisso social. Será desenvolvida através de apresentação, análise e debate de casos representativos de redes e relações de parcerias. Apresentação de Atividades temáticas referentes a pesquisas realizadas no Módulo conforme técnicas e métodos de metodologia científica.
Referências Básicas CARRAHER, David W. Senso crítico: do dia-a-dia às ciências humanas. São Paulo: Thomson Pioneira, 2003. DRUCKER, Peter F. Administração de organizações sem fins lucrativos: princípios e práticas. São Paulo: Thomson Pioneira, 2006. Referências Complementares BORDENAVE, Juan E. Díaz. O que é participação. 8. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994, Col. Primeiros Passos.

DISCIPLINA: Elaboração e Gestão de Projetos – VI Módulo
C.H: 60hs

EMENTA:

Planejamento e projeto: conceituação, Estruturas organizacionais voltadas para Projeto. Habilidades de gerente de projetos. Equipes de projeto. Ciclos e fases do projeto: fluxo do processo. Definição do escopo do projeto. Identificação de restrições. Planejamento de recursos e estimativas. Definição dos controles de planejamento do projeto. Criação do plano de projeto. Avaliação e controle do desempenho do projeto. Planejamento, programa e controle de projetos e produtos especiais, produzidos sob encomenda. Métodos e técnicas utilizados na avaliação econômica e social de projetos. Avaliação do risco e do retorno dos projetos. Análise de custos futuros gerados pelo projeto. Aceleração de projetos. Organização geral. Aplicação de técnicas de Gantt, CPM, PERT/TEMPO e PERT/CUSTO. Uso de software para gerenciamento de projetos

Referências Básicas

CLEMENTE, Ademir (Org.). Projetos empresariais e públicos. São Paulo: Atlas, 2002.

MAXIMIANO, Antônio Cesar A. Teoria Geral da Administração: da revolução urbana à revolução digital. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

Referências Complementares

CARVALHO, Marly Monteiro; REBECHINI JUNIOR, Roque. *Gerenciamento de projetos na prática* (casos brasileiros). São Paulo: Atlas, 2006.
CLEMENTS, James P.; GIDO, Jack. *Gestão de projetos*. São Paulo: Thomson, 2007.
CONTADOR, Cláudio R. *Projetos sociais*: avaliação e prática. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
MOURA, Dácio Guimarães; BARBOSA, Eduardo F. *Trabalhando com projetos*: planejamento e gestão de projetos educacionais. Rio de Janeiro: Vozes, 2006.
PMI. PMI-BOK – *Book of Knowledge*. Trad. Equipe PMI-MG. Belo Horizonte: PMI/MG, 2002.

DISCIPLINA: Gestão da Regulação **–** VII Módulo
C.H: 30hs

EMENTA:

Direito e Economia da Regulação e da Concorrência; O Poder Regulatório do Estado e Concessão de Serviços Públicos; Políticas e Estrutura da Regulação no Brasil; Defesa do Consumidor; Defesa da Concorrência. O marco regulatório brasileiro: legislação, órgãos e entidades (nacionais, estaduais e municipais).

Referências Básicas

PINDICK, Robert. S.; RUBINFELD, Daniel L. *Microeconomia*. 5. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.
MOLL, Luiza Helena. *Agências de regulação do mercado*. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2002.

Referências Complementares

ARAGÃO, Alexandre Santos de. *A organização e controle social das agências reguladoras*: crítica aos anteprojetos de lei. Porto Alegre: ABAR, 2004.
CAMARGO, Ricardo A. L. *Agências de regulação no ordenamento jurídico-econômico brasileiro*. Porto Alegre: Fabris, 2000.
SALGADO, Lucia H. *A economia política da ação antitruste*. São Paulo: Singular, 1997.
PINHEIRO, Armando Castelar; SADDI, Jairo. *Direito, Economia e mercados* . Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. Cap. 6 – Regulação

DISCIPLINA: Marketing Institucional – VII Módulo
C.H: 60hs

EMENTA:

Conceitos fundamentais. O uso do marketing para fortalecer ou recuperar a imagem de uma empresa ou produto. Mobilização social para a difusão de ideias. Utilização de ferramentas similares ao marketing de bens e serviços para incrementar relações de troca nas quais os fornecedores entregam ideias e os consumidores retribuem com seu interesse.

Referências Básicas

VAZ, Gil Nuno*. Marketing Institucional*. São Paulo: Thomson, 1998.
KOTLER, Philip; ARMSTRONG, Cary. *Princípios de Marketing.* São Paulo: PHB, 1998.

Referências Complementares

VAZ, Gil Nuno. *Marketing Institucional*: o mercado de idéias e imagens. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2003

DISCIPLINA: Tecnologia e Inovação **–** VII Módulo
C.H: 60hs

EMENTA:

História da tecnologia. Conceitos fundamentais: ciência, tecnologia e inovação. Indicadores de Ciência, Tecnologia e Inovação. Principais condicionantes do processo de inovação tecnológica. Gestão da inovação tecnológica. Avaliação de projetos de P&D. Financiamento para a inovação no Brasil. Tecnologias convencionais e tecnologias sociais. Novas tecnologias e suas implicações sociais. As TIC em foco.

Referências Básicas

CORAL, Eliza; OGLIARI, André; ABREU, Aline França de (Orgs.). *Gestão integrada da inovação*: estratégia, organização e desenvolvimento de produtos. São Paulo: Atlas, 2008

DISCIPLINA: Atividades Complementares – VIII Módulo **C.H:** 120hs
EMENTA:
As Atividades Complementares compreenderão 120 horas, correspondentes a 4% da carga horária total do curso, e contemplarão os três eixos: ensino, pesquisa e extensão. As Atividades Complementares têm como principal objetivo estimular a participação dos estudantes em experiências que possam enriquecer a sua formação profissional, social e humana. Essas atividades são componentes curriculares obrigatórios que possibilitam o reconhecimento e o aprimoramento de habilidades, competências e conhecimentos adquiridos pelos estudantes, notadamente aqueles fora do âmbito do curso O estudante deverá cumprir às 120 horas de Atividades Complementares ao longo do curso.

DISCIPLINA: Seminários Temáticos I e II na LEF I, II e III **C.H:** 210hs (30hs por módulo)
EMENTA:
I Módulo – Seminário Integrador O Seminário Integrador terá a função de propiciar a interação e integração dos alunos com o curso, por isso ele será alvo de um planejamento cuidadoso por parte de coordenadores, professores e tutores **II ao IV – Seminários Temáticos** Os Seminários Temáticos de I a III serão realizados com base nos tópicos emergentes, relacionados com os conteúdos já estudados, a serem escolhidos pelos coordenadores, professores, tutores e com a participação dos alunos. Eles poderão ser ofertados em diversas modalidades de trabalho: conferências, oficinas, palestras etc. e devem ser abertos para a comunidade acadêmica. **V ao VIII – Seminários na Linha de Formação Específica – LFE I, II e III** Os tópicos dos Seminários Temáticos I, II, III IV nas LFEs de I a III serão sugeridos pelos alunos e orientados pelos professores e tutores. Eles poderão ser ofertados em diversas modalidades de trabalho: conferências, oficinas, palestras etc. e devem ser abertos para a comunidade acadêmica.

Universidade Federal do Pará
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas
Faculdade de Administração
Curso de Bacharelado em Administração Pública - EaD

ANEXO IV

Critérios de Avaliação de Títulos

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Nome Completo:				
CPF:				
Critérios	**Peso**	**Graduação**	**Pontuação**	**Pontuação do Candidato**
Critério 1	**2**	Graduação em Administração e Administração Pública.	4	
		Graduação em áreas afins, de acordo com o **Anexo II**.	3	
		Total de pontos do critério (TC1)	**4**	
Critério 2	**3**	**Titulação**	**Pontuação**	**Pontuação do Candidato**
		Especialização	5	
		Mestrado	6	
		Doutorado	10	
		Total de pontos do critério (TC2)	**10**	
Critério 3	**2**	**Experiência no Ensino a Distância**	**Ponto por ano de experiência. (máx. 5 anos em cada)**	**Pontuação do Candidato**
		Tutor a distância:	0,5	
		Professor formador:	1	
		Vice coordenador de curso	1	
		Coordenação de curso:	2	
		Total de pontos do critério (TC3)	**20**	
Critério 4	**3**	**Experiência no Magistério Superior na UFPA**	**Ponto por ano de experiência. (Últimos 5 anos)**	**Pontuação do Candidato**
		No Instituto ou Faculdade onde ocorre o curso é ofertado	2	
		Em outros Institutos ou Faculdades da UFPA	1	
		Total de pontos do critério (TC4)	**10**	

Belém, ____ de _____ de 2019

Universidade Federal do Pará
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas
Faculdade de Administração
Curso de Bacharelado em Administração Pública - EaD

ANEXO V

MODELO DE PLANO DE ENSINO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Disciplina:
Professor (a) da disciplina:

1. **EMENTA**
2. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
3. **OBJETIVOS**
- **GERAL**
- **ESPECÍFICOS**
4. **PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS E TECNOLÓGICOS EM EAD**
5. **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Itens avaliativos	Pontuação	Avaliador

6. **RONOGRAMA E BIBLIOGRAFIA**

Data	Descrição da atividade